



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM NO ESTADO DO PARÁ, 2º SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.

Por determinação do Art. 74 da CF/88; Art. 59 da LEI COMPLEMENTAR 101/00, procede-se o envio ao TCM-PA, Tribunal de Contas dos Municípios, o presente Parecer do Controle Interno, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ourém, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018.

Considerando o cumprimento as exigências legais, destaca-se noutro aspecto que a missão do Controle Interno do Município ultrapassa a atribuição de fiscalizar, devendo atuar como órgão de orientação e apoio ao gestor, primando de forma previa, por tomadas de atos adequados e transparentes que tenham repercussão financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e contábil.

Considerando as atribuições do Controle Interno da Câmara Municipal de Ourém, foram analisados os atos de repercussão financeira e contábil praticados pela Administração, por meio dos demonstrativos contábeis disponibilizados a esse órgão de controle interno.

A despesa analisada é de responsabilidade do Senhor Vereador Francisco Roberto Uchoa Cruz, portador do CPF nº 423.136.432-04, carteira de identidade nº 2729334 SSPA, eleito para presidir os trabalhos Legislativos e gerir os recursos da Câmara Municipal no Biênio 2017 à 2018,

Foram recebidos nos meses de maio, junho, julho e agosto (2º quadrimestre) de 2018 à título de Duodécimo o valor mensal de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais), perfazendo um total no quadrimestre de **R\$432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais), foram registrados empenhos, conforme abaixo:

1. Mês de maio de 2.018..... R\$113.660,83;
2. Mês de junho de 2.018..... R\$109.671,44;
3. Mês de julho de 2.018..... R\$103.288,47;
4. Mês de agosto de 2.018..... R\$109.492,54.

Todos os empenhos foram, devidamente liquidados e pagos, ficando somente a pagar o valor de R\$4.258,29 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte nove centavos), mas verificou-se que existe disponibilidade financeira para a efetivação do pagamento do referido valor.

O valor do Orçamento do Poder Legislativo para 2018, foi na ordem de R\$ 1.253.960,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta reais) aprovado pela Lei Municipal de nº 1.930/2017, sancionada em 20 de fevereiro de 2017, não houve abertura de crédito suplementar no período.

Foram efetuados todos os pagamentos das despesas com pessoal e encargos e demais despesas, que foram legalmente empenhadas, liquidadas e pagas de acordo com a Lei 4.320/64, e, houve pagamento das despesas extra - orçamentárias no mês de maio **R\$7.679,81**, mês de junho **R\$571,50**, mês de julho **R\$6.694,68** e mês de agosto **R\$7.252,18**, foram feitos recolhimentos de receita extra – orçamentária nos valores de **R\$10.954,54**, mês de maio; **R\$10.679,05** no mês de junho; **R\$12.344,12** no mês de julho e **R\$11.304,26** no mês de agosto de 2018, existindo portanto disponibilidade financeira para cobertura de todos os compromissos.



Câmara Municipal de Ourém

Trabalho e Competência

Houve a conferência de Caixa e Banco de onde se apurou o saldo de **R\$19.335,29**, sendo na conta corrente 37.033-9 do Banco do Brasil SA, o valor de **R\$12.059,36** e no Caixa da Câmara o Valor de **R\$7.275,93**, constante do balancete financeiro de 2018.

Constatou-se após análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º quadrimestre de 2018, que os limites com gastou com pessoal e encargos, estão dentro da legislação vigente.

Não foi constatada qualquer divergência em face da lei, tornando-se desnecessário, notificações ou correções ao presidente da Câmara por parte desta controladoria.

O Controle Interno verificou o interesse em realizar uma administração eficiente e transparente em conformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública, por consequência cumprindo todas as determinações normativas e legais do TCM – PA, para isso conta com o auxílio dos demais Edis deste município, para que haja adequada formatação e adequação legal de seus atos que gerem efeitos no âmbito financeiro e contábil.

Tendo como balizamento a transparência dos atos públicos e do cumprimento aos comandos normativos do TCM – PA. Conclui-se que a gestão financeira, contábil e orçamentária desta Casa de Leis, neste 2º quadrimestre foram procedidas com eficiência e economicidade, atingindo a efetividade exigida, com efeito, este controle interno não apresenta qualquer óbice a gestão da Câmara de responsabilidade do Senhor,

Esta Coordenadoria de Controle Interno conclui que as contas do 2º quadrimestre do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Ourém estão de acordo com as resoluções, recomendações e legislação vigente. Revestido de todas as formalidades legais.

Constatou-se também a regularidade de lançamentos de todos os atos contábeis e jurídicos da Câmara Municipal de Ourém, foram lançados no Portal de Transparência do Poder Legislativo Municipal.

Pelos atos e fatos acima relatados, verificado por este Controle Interno no que se refere a legalidade dos atos concluo pela regularidade da prestação de contas, salvo o melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ourém, 31 de agosto de 2018.

.....
ANDREY MENDONÇA DE SOUZA
Coordenador
CPF nº 017.376.012-06